PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 19/2023

Salvador, 10 de novembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

É com satisfação que encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Égrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei de que Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar a estrutura orçamentária do Fundo Municipal de Saneamento Básico, criado pela Lei nº 7.981 de 31 de maio de 2011, na forma que indica.

Com a presente proposição busca-se inserir autorização para implantar na estrutura orçamentária vigente do município de Salvador o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, instituido pela Lei nº 7981 de 31 de maio de 2011.

A necessidade da imediata implantação do referido Fundo, justifica-se principalmente, pela expectativa, ainda neste exercício, de transferência de recursos para implementação de projetos focados nas ações previstas na Lei supra referenciada, com destaque às intervenções na área de saneamento básico, cuja execução far-se-á mediante o Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Face ao exposto, e considerando o interesse público envolvido nesta iniciativa, qual seja a possibilidade de intervenções na área de saneamento básico, observada a importancia para o Municípios e os cidadãos soteropolitanos, solicito que seja essa matéria apreciada em regime de urgência, na forma do art. 47 da Lei Orgânica do Municipal.

Aproveito a oportunidade para expressar mais uma vez a Vossa Excelência e a seus dígnos pares, o reconhecimento ao apoio e a contribuição que a administração municipal, tem recebido dessa Casa Legislativa em todas as nossas proposições, refletindo a sintonia entre os poderes, no esforço comum de oferecer o melhor para o Município e a sociedade soteropolitana.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito